



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO N.º 12/2017

Trata-se do julgamento do recurso interposto referente ao processo licitatório em epígrafe.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação foi realizada em 18 de maio de 2017, quando foi declarada vencedora dos Lotes 1 e 3 a licitante Gaioto Pães e Doces Ltda – ME, e do Lote 2, a Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrializados por Terceiros Ltda EPP. Na ocasião, a Gaioto Pães e Doces Ltda – ME manifestou a intenção de interpor recurso contra a habilitação da Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrializados por Terceiros Ltda EPP, sob a alegação de que esta não apresentou comprovação de ramo compatível com o objeto licitado, pois a empresa deveria fazer constar em seu registro atividades de padaria, indústria ou fabricação própria.

A recorrente apresentou suas razões tempestivamente, alegando irregularidade devido a proposta apresentada pela Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrializados por Terceiros Ltda EPP não ter apresentado o valor total do lote, conforme determina o item 4.1.c do edital, e pelo fato da soma dos valores unitários ter sido efetuada pelo servidor público da Câmara.

Tendo em vista as razões apresentadas não atenderem à motivação manifestada na sessão do certame (não comprovação de ramo compatível com o objeto licitado), decaiu o direito de recurso da Gaioto Pães e Doces Ltda – ME.

Sorocaba, 26 de maio de 2017.

  
**MARLI SIQUEIRA PEREZ**  
Pregoeira

  
**OSSAMU KOYAMA**  
Membro da Equipe de Apoio

